



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0269.6/2020

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado relator o Projeto de Lei nº 0269.6/2020, de autoria do Deputado Milton Hobus, que pretende dispor sobre condições de pesca em águas continentais na ocorrência de crise hídrica no Estado de Santa Catarina.

Nesse contexto, ressalta-se que a matéria é afeta as competências da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR), e suas vinculadas, a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) conforme estabelecem, respectivamente, os arts. 31, 80 e 81 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências".

Assim sendo, antes de emitir parecer conclusivo nesta Comissão, entendo pertinente recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, para o fim de, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitar nova DILIGÊNCIA à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que encaminhe as manifestações da **CIDASC**, da **EPAGRI**, da **Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC)**, bem como do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA)**, do **Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio)**, do **Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)**, do **Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Pesca de Santa Catarina (SINTRAPESCA)** e da **Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina (FEPESC)**, para que se pronunciem sobre a matéria em análise, visando a instrução do Projeto de Lei nº 0269.6/2020.





Sala da Comissão,

Deputado Felipe Estevão  
Relator